



PROCESSO Nº 41.111

RELATOR: Cons. Edmar Fernando de Alcântara

PARECER Nº 951/2014

APROVADO EM 26.11.2014

Examina pedido de autorização de funcionamento da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG com os cursos Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Uberlândia.

## 1. Histórico

Mediante Ofício nº 733/14, datado de 06 de novembro fluente, aqui recebido no dia 10 do mesmo mês, a SEE apresenta à consideração deste Conselho a matéria em referência que, após os trâmites de praxe na Casa, e devidamente informada pela Superintendência Técnica, foi a mim distribuída para relatar.

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG com os cursos Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Uberlândia, formulado por José Murilo Resende, representante legal da entidade mantenedora, mediante expediente datado de 30.7.2014, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O processo foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/2002, conjugada com a Resolução CNE/CEB nº 458/13. As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

### 2.1. Da Entidade Mantenedora/Estabelecimento

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, instituição integrante da rede pública, instalada na Av. Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, nesta Capital, mantém estabelecimento de igual identificação em sua sede, em Belo Horizonte, e em mais duas unidades autônomas, nos municípios de Nova Lima e São João del Rei, com a educação profissional técnica de nível médio.

Registre-se que a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES, do Governo do Estado de Minas Gerais, com respaldo nos §§ 2º e 3º do art. 7º da Resolução CEE nº 449/2002, é isenta tanto do credenciamento quanto do reconhecimento.

A nova unidade da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, instalar-se-á na Av. Vinícius de Moraes, nº 40, Bairro Residencial Liberdade, no município de Uberlândia. Na localidade, a Diretoria Regional da UTRAMIG encontra-se sob a responsabilidade de Simone Pacheco.



Indicadas para as funções de direção e serviços de secretaria Janes Maria Ferreira e Patrícia Promete Ribeiro, respectivamente credenciadas na forma da lei, assim como o corpo docente indicado por curso e componentes curriculares.

## 2.2. *Dos Planos de Curso*

Os Planos de Curso, acompanhados de Laudos Técnicos firmados por profissionais da área, apresentam-se organizados de conformidade com os itens do art. 11 da Resolução CEE nº 458/13 e guardam coerência com a Proposta Pedagógica e Matrizes Curriculares. Organizadas em semestres letivos, os cursos serão oferecidos, sem previsão de saídas intermediárias como qualificação profissional, de forma concomitante e subsequente a candidatos matriculados no ensino médio ou concluintes desse nível de ensino e terão como indicadores fixos: etapas letivas semestrais, 100 dias semestrais; 05 dias letivos semanais e módulo/aula de 50 minutos.

### *- Técnico em Recursos Humanos – Eixo Gestão e Negócios*

Concluídas as duas etapas, cumpridas 800 horas de teoria e prática, acrescidas de 150 h destinadas ao estágio supervisionado e comprovada a conclusão do ensino médio, o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Recursos Humanos.

### *- Técnico em Informática – Eixo Informação e Comunicação*

Concluídas as três etapas, cumpridas 1.200 horas de teoria e prática, acrescidas de 400 h destinadas ao estágio supervisionado e comprovada a conclusão do ensino médio, o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Informática.

### *- Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Ambiente e Saúde*

Concluídas as três etapas, cumpridas 1.200 horas de teoria e prática, acrescidas de 400 h destinadas ao estágio supervisionado e comprovada a conclusão do ensino médio, o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

## 2.3. *Regimento Escolar / Proposta Pedagógica*

Foi apresentado texto regimental único para todas as unidades mantidas pela UTRAMIG, versão 2014, datado de 15.7.2014, organizado em 180 artigos e 11 títulos que contemplam as normas didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares da modalidade de ensino oferecida pela instituição – Educação Profissional Técnica de Nível Médio e guarda coerência com a Proposta Pedagógica, Planos de Curso e Matrizes Curriculares.

## 2.4. *Demais Documentos*

Foram encaminhados a exame listagens de equipamentos, do acervo bibliográfico, planta-baixa atestado de salubridade e segurança do imóvel, indicação de corpo docente e técnico-administrativo, modelário de escrituração escolar, convênios de estágio, além de Laudos Técnicos firmados por profissionais habilitados.

## 2.5. *Relatório de Verificação in loco*

A existência de condições satisfatórias à autorização de funcionamento vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 14.6.2010, subscrito pelas inspetoras escolares da SRE de Uberlândia, Michele Maria da Silva Sousa e Vanessa Alves da Silva, ratificado pela titular do órgão, em 07.10.2014. Segundo as signatárias, trata-se de imóvel edificado em local seguro e salubre, adequadamente equipado e mobiliado para os fins a que se destina. O documento traz, ainda, informações referentes a instalações, pessoal docente e técnico-administrativo, equipamentos, material didático, mobiliário e acervo bibliográfico disponibilizados às turmas e atesta a adequação do regimento escolar, proposta pedagógica e



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

planos de curso. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao solicitado. Informam, ainda, a existência de demanda com previsão de atendimento inicial a 212 matrículas distribuídas em 35 para o Técnico em Segurança do Trabalho (01 turma), 80 para Técnico em Informática (02 turmas) e 97 para o Técnico em Recursos Humanos (03 turmas).

### **3. Conclusão**

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, localizada na Av. Vinícius de Moraes, nº 40, Bairro Residencial Liberdade, em Uberlândia, com os cursos Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo período de 18 (dezoito) meses, ficando aprovados os respectivos Planos de Curso.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o pedido de reconhecimento.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.

a) Edmar Fernando de Alcântara – Relator

/vlco.



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**